



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei 2548/2010**

“Abre Crédito Especial na Sec de Saude 10.03- Sec. de Saúde- Rec. Estadual, Projeto Atividade 1.044 Cheias 2009, no valor de R\$ 5.787,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial de R\$ 5.787,00(Cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), recursos do Governo Estadual para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

<b>-10 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>UNIDADE 03 - SEC. DE SAUDE- REC. ESTADUAL</b>	
<b>Proj Atividade 1.044- CHEIAS 2009</b>	
4.4.90.52- 391 - Equipamento e Material Permanente	5.787,00
<b>T O T A L G E R A L</b>	<b>5.787,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>-10 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>UNIDADE 03 - SEC. DE SAUDE- REC. ESTADUAL</b>	
<b>Proj Atividade 1.044- CHEIAS 2009</b>	
4.4.90.51- 392 - Obras e Instalações	5.787,00
<b>T O T A L G E R A L</b>	<b>5.787,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 17 de agosto de 2010.

**César Roberto Couto de Brito**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
Secretário da Fazenda